

## Princípios de Bom Governo

### Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

#### a) Estatuto jurídico

A APS é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que se rege pelos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei nº 337/98, de 3 de novembro, cuja versão em vigor se encontra publicada no seu portal da Internet: (<http://www.apsinesalgarve.pt/aps/estatutos/>).

A empresa foi criada a partir da transformação em sociedade anónima do anterior instituto público (criado pelo DL 508/77, de 14 de dezembro) que, por sua vez, herdara competências do departamento portuário do Gabinete da Área de Sines, organismo criado em 1971 com o objetivo de promover o desenvolvimento urbano-industrial da respetiva zona. O Decreto-Lei nº 44/2014, de 20 de março, denomina a empresa para APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA e atribui-lhe a jurisdição dos portos comerciais de Faro e de Portimão no Algarve.

Para além da legislação aplicável às sociedades comerciais em geral, a APS, por ter natureza de empresa pública, está também sujeita à legislação específica aplicável ao Sector Empresarial do Estado, designadamente, o Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico deste sector.

#### b) Enquadramento em matéria de pessoal

Ao pessoal das administrações portuárias, é aplicável o Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 421/99, de 21 de outubro (EPAP), e a correspondente regulamentação constante da Portaria nº 1098/99, de 21 de dezembro, e ainda o Acordo Coletivo publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 46 de 15-12-2015, e respetivas revisões publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego nº 28 de 29-07-2018 e no Boletim do Trabalho e Emprego nº 33 de 08-09-2019, coexistindo na APS trabalhadores/as abrangidos/as por contrato de trabalho em funções públicas e por contrato individual de trabalho, e ainda pessoas abrangidas por acordo de cedência de interesse público, por força do previsto no Decreto-Lei nº 44/2014, de 20 de março.

No caso particular do pessoal técnico de pilotagem, oriundo do ex-INPP, foi publicada a Portaria nº 633/99, de 11 de agosto, relativa ao desenvolvimento da respetiva carreira e a remunerações, determinando-se no seu preâmbulo, que é ainda aplicável, com as necessárias adaptações, o regime jurídico constante do Decreto-Lei nº 361/78, de 27 de novembro.

#### c) Outros normativos externos

No âmbito da atividade exercida destacam-se ainda:

- Regime da operação portuária – Decreto-Lei nº 298/93, de 28 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 324/94, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 65/95, de 7 de abril, e pela Lei nº 3/2013, de 14 de janeiro.
- Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente, anexo ao Decreto-Lei nº 273/2000, de 9 de novembro, que é aplicável na área de jurisdição das

autoridades portuárias e regula o fornecimento de bens e a prestação dos serviços neles previstos, fixando as correspondentes taxas;

- Decreto-Lei nº 48/2002, de 2 de março, que aprova o Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem;
- Decreto-Lei nº 46/2000, de 23 de março, que atribui às autoridades portuárias a competência em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição;
- Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro, que veio estabelecer as modalidades de cooperação entre entidades com competências no âmbito da segurança e proteção dos navios e das instalações portuárias, bem como enquadrar no ordenamento jurídico nacional disposições comunitárias sobre a matéria, tendo em vista a adoção, execução e cumprimento integrais do Código Internacional para a Proteção dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS);
- Decreto-Lei nº 61/2012, de 14 de março, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2009/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23.04.2009, relativa à inspeção de navios pelo Estado do porto;
- Regulamentos comunitários e da Organização Marítima Internacional (IMO) sobre segurança e proteção portuária e da navegação;
- Regime da operação portuária – Decreto-Lei nº 298/93, de 28 de agosto;
- Estatuto do agente de navegação – Decreto-Lei n.º 264/2012, de 20 de dezembro;
- Regime das concessões portuárias de serviço público – DL 324/94, de 30 de dezembro.

#### d) Sistema Integrado de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança

No âmbito do SI a APS tem em vigor um conjunto de documentação que descreve as atividades desenvolvidas. Está também disponível documentação de outras entidades necessária para informação acerca dos serviços prestados pela APS direta e indiretamente. Destes documentos, que se encontram divulgados no portal da internet, destaca-se:

- Plano Portuário de Receção e Gestão de Resíduos

<http://www.portodesines.pt/media/1691/pp03r2-plano-portuário-de-receção-e-gestão-de-resíduos-do-porto-de-sines-2014-2016.pdf>

- Código de Conduta para a Praia Vasco da Gama

<http://www.portodesines.pt/media/1689/cd001r0-código-ambiental-praia-vasco-da-gama.pdf>

- Código de Conduta Ambiental para o Porto de Recreio

<http://www.portodesines.pt/media/1690/cd002r3-código-de-conduta-ambiental-do-porto-de-recreio.pdf>

- Regulamento de Exploração do Porto de Sines

<http://www.portodesines.pt/media/1245/regulamento-de-exploração-ambiente-e-segurança-do-porto-de-sines.pdf>

- Regulamento da Praia Vasco da Gama

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1252/regulamento-da-praia-vasco-da-gama.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1252/regulamento-da-praia-vasco-da-gama.pdf)

- Regulamento de Exploração da ZAL Sines – Zona Intraportuária

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1253/regulamento-de-exploração-zalsines-zona-intraportuária.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1253/regulamento-de-exploração-zalsines-zona-intraportuária.pdf)

- Regulamento de Exploração do Porto de Recreio de Sines

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1251/regulamento-de-exploração-do-porto-de-recreio-de-sines.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1251/regulamento-de-exploração-do-porto-de-recreio-de-sines.pdf)

- Regulamento de Ambiente e Segurança do Porto de Sines e normas conexas

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1245/regulamento-de-exploração-ambiente-e-segurança-do-porto-de-sines.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1245/regulamento-de-exploração-ambiente-e-segurança-do-porto-de-sines.pdf)

. Norma de Receção de Navios e Movimentação de Cargas

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1242/norma-de-receção-de-navios-e-movimentação-de-mercadorias.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1242/norma-de-receção-de-navios-e-movimentação-de-mercadorias.pdf)

. Norma Apresentação e Tratamento de Reclamações no Porto de Sines

[\(<http://www.portodesines.pt/media/2039/tratamento-de-reclamações-no004.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/2039/tratamento-de-reclamações-no004.pdf)

. Norma Licenças e Concessões

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1243/registos-autorizações-licenças-e-concessões.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1243/registos-autorizações-licenças-e-concessões.pdf)

Documentos de outras entidades:

- Regulamento de Exploração do Porto de Pesca de Sines

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1264/regulamento-de-explora%C3%A7%C3%A3o-do-porto-de-pesca-de-sines.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1264/regulamento-de-explora%C3%A7%C3%A3o-do-porto-de-pesca-de-sines.pdf)

- Regulamento de Gestão de Resíduos e Utilidades (RGRU) do Porto de Sines

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1259/gestão-de-resíduos-e-utilidades-ecoslops.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1259/gestão-de-resíduos-e-utilidades-ecoslops.pdf)

- Regulamento de Operações do Terminal de Contentores

[\(\[http://www.portodesines.pt/media/1898/terminal-de-contentores-psa-sines-2015\\\_11\\\_01.pdf\]\(http://www.portodesines.pt/media/1898/terminal-de-contentores-psa-sines-2015\_11\_01.pdf\)\)](http://www.portodesines.pt/media/1898/terminal-de-contentores-psa-sines-2015_11_01.pdf)

- Regulamento de Operações do Terminal de Contentores

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1262/terminal-multipurpose-portsines.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1262/terminal-multipurpose-portsines.pdf)

- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Reboque e Amarração

[\(<http://www.portodesines.pt/media/1257/serviço-público-de-reboque-e-amarração-reboport.pdf>\)](http://www.portodesines.pt/media/1257/serviço-público-de-reboque-e-amarração-reboport.pdf)

## Transações relevantes com entidades relacionadas

- **Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência;**

Tendo presente a definição de partes relacionadas constante na NCRF 5 (Normal contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas) e o disposto no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas), nomeadamente ao nível dos limiares de participação no capital nele disposto, considera-se não existirem atualmente na empresa transações com partes relacionadas.

Acresce que, num entendimento mais lato do conceito de partes relacionadas, o Código de Ética e Conduta desta entidade (<http://www.apsinesalgarve.pt/governo-da-sociedade/código-de-ética-e-de-conduta>) prevê, entre as suas normas de conduta, a prevenção de conflitos de interesse nos seguintes termos:

**“Prevenção de conflitos de interesse** – Os colaboradores e colaboradoras devem, no exercício das suas funções, abster-se de intervir em decisões que envolvam os seus próprios interesses. Sempre que, no exercício da sua atividade, os colaboradores e colaboradoras sejam chamados a intervir em processos de decisão que envolvam direta ou indiretamente organizações com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade, devem comunicar às chefias respetivas, a existência dessas ligações. Os colaboradores e colaboradoras devem, ainda, renunciar a quaisquer funções fora da organização, sempre que essas atividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres, ou em entidades cujos objetivos possam colidir ou interferir com os objetivos da APS.”

Da mesma forma, reitera-se para este efeito a informação prevista nos pontos V.C.5, VII.A.2 e VII.A.3 que indica que os membros do órgão de administração da empresa se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Face ao anteriormente referido, não foram implementados mecanismos adicionais para efeitos de controlo das partes relacionadas.

Neste domínio deverá, ainda, referir-se que as únicas transações com entidades relacionadas são as que, por obrigação legal, correspondem ao pagamento às entidades coordenadoras ou reguladoras do setor marítimo portuário, nomeadamente:

### Taxa da AMT

O n.º 3 do artigo 14.º e do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, é afixada uma taxa de 2% calculada sobre os proveitos registados na conta 72 “Prestação de Serviços”, excluindo o serviço de pilotagem. No ano de 2019 foi registado o valor de 774 552,66 €.

### Taxa da DGRM

O n.º 1 do artigo 7.º da portaria 184/2013, de 16 de maio, fixa a taxa de 3% calculada sobre os proveitos registados na conta 72 “Prestação de Serviços”, excluindo o serviço de pilotagem. No ano de 2019 foi registado o valor de 1 161 828,99 €.

Tendo em conta a natureza destas transações não se revelou necessária a implementação de quaisquer mecanismos diferenciados para o seu controlo, para além dos normais procedimentos inerentes à autorização da despesa e do seu pagamento.

## Outras transações

### • Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A APS é uma sociedade que atua exclusivamente no âmbito dos sectores especiais (portos) pelo que, nos termos do art.º 7º do CCP, apenas está sujeita aos procedimentos nele previstos para contratos de valor superior aos respetivos limiares comunitários. Não obstante, dispõe de procedimento interno específico, aprovado no âmbito do seu Plano de Qualidade, que, abaixo daqueles limiares, assegura a transparência, não discriminação e concorrência dos procedimentos de adjudicação. Este procedimento foi elaborado para cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, que transpôs, designadamente, a Diretiva 2004/17/CE, aplicável aos sectores especiais.

As adjudicações são publicadas no portal dos contratos públicos, nos termos do Código dos Contratos Públicos. No ano de 2019 foram criados nove procedimentos na plataforma de contratação pública da *SaphetyGov*. Desses procedimentos, oito diziam respeito a concursos públicos e um procedimento foi efetuado por consulta prévia.

A propósito importa referir que três concursos públicos foram adjudicados ainda em 2019 e cinco ainda se encontram por adjudicar. O procedimento por consulta prévia também não foi adjudicado em 2019. Importa ainda referir que em 2019, foram adjudicados quatro procedimentos lançados na plataforma em anos anteriores.

### • Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Nada a registar.

### • Lista de fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

ENTIDADE	VALOR (€)
ENDESA ENERGIA, S.A. (PT980245974)	3.404.587,70€

## Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

### 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Não se encontram ainda definidos os objetivos de gestão previstos no artigo 38º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro. Assim, a avaliação do cumprimento dos objetivos de gestão efetuada no quadro seguinte considera apenas as metas previstas no Plano de Atividades e Orçamento para 2019.

O Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2019 foi aprovado em AG do dia 31 de julho de 2019, ficando a empresa autorizada:

- A aumentar o quadro de pessoal em 5 trabalhadores, face ao verificado em dezembro de 2018, e à substituição de trabalhadores nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 157º do DLEO 2019;
- A aumentar os gastos com o pessoal associados às novas contratações, valorizações remuneratórias e revisão do ACT;
- À realização de investimento até ao limite de 45 milhões de euros, ficando os investimentos da “Ampliação do Molhe Leste (3ª fase) (34.70m€) e do “Terminal Vasco da Gama” (400m€) sujeitos aos termos previstos nas respetivas bases da concessão da exploração, em regime de serviço público.

OBJETIVO	ORÇAMENTO 2019	RESULTADO 2019	RESULTADO 2018	GRAU DE CUMPRIMENTO FACE AO ORÇ. (%)
Volume de negócios (m€)	52.350	46.242	47.299	88,3
Margem do EBITDA ajustado* (%)	57,9%	58,6%	57,7%	101,3
Resultados Líquidos (m€)	12.350	14.870	18.987	120,4
ROACE (%)	4,0%	5,2%	6,7%	129,7
Movimento de mercadorias (mT)	53.639	41.909	48.028	78,1
PMP (nº de dias)	20	20	21	100,0
Cumprimento do plano de investimentos (m€)	65.180	10.270	2.227	15,8
Eficiência (Gastos Operacionais / EBITDA ajustado*)	0,7	0,8	0,7	91,8
Autonomia Financeira (%)	66,5%	70,8%	65,3%	106,4
Endividamento Bancário (m€)	0	0	0	100,0
Quadro de Pessoal (nº)	188	181	176	103,9
Gastos com pessoal** (m€º)	9.836	9.400	9.387	104,6

\*EBITDA ajustado da imputação de subsídios, do reconhecimento de rendimentos relativos aos bens reversíveis das concessionárias, de provisões e imparidades.

\*\* Gastos com o pessoal sem impacto das novas contratações, valorizações remuneratórias e revisão do ACT

### 1. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A APS vem apresentando desde 2005, de forma sustentada, resultados líquidos positivos. Em 2019, apesar do decréscimo já referido, o resultado líquido ascendeu a aproximadamente 14,9 milhões de euros e o *cash-flow* operacional (EBITDA), ajustado pela dedução da imputação da amortização de subsídios, dos rendimentos relativos aos bens reversíveis das concessões, de provisões e imparidades de 27,1 milhões de euros. Além disso, por via dos impostos sobre o rendimento e dos dividendos pagos, a empresa assume-

se como um contribuinte líquido para o acionista Estado português. Adicionalmente será de referir que no final de 2019 o passivo bancário da APS continuava a ser nulo.

Relativamente às políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência social, as mesmas continuam a aplicar-se em vários domínios. Internamente será de referir:

- No sentido de beneficiar socialmente os seus trabalhadores e trabalhadoras, possui um serviço de medicina social e de enfermagem, de seguro de saúde, e de obras sociais dedicadas quer a compartilhar as despesas com a infância e os estudos quer a compartilhar despesas relativas a assistência médica, medicamentosa e hospitalar, complementar do sistema de saúde dos/as beneficiários/as da ADSE;
- Tem organizado serviços de segurança e saúde no trabalho na modalidade de serviços internos, tendo em funcionamento um posto médico privativo, um serviço de segurança, duas técnicas superiores de segurança no trabalho, e um médico de trabalho coadjuvado por enfermeira/o com experiência adequada;
- Tem ainda em funcionamento desde 1994 comissões de segurança e saúde no trabalho, de composição paritária, de caráter consultivo;
- Assegura transporte entre a empresa e os principais polos populacionais da região para o pessoal administrativo e para o pessoal em regime de turno, inserindo-se entre outras medidas de incentivo à conciliação entre a profissional e familiar;
- Apoia o Grupo Desportivo e Cultural da APS, enquanto meio de desenvolvimento social, cultural e desportivo dos/as seus/suas colaboradores/as.

A contribuição para a inclusão social é promovida por via dual através da educação e formação dos seus/suas trabalhadores/as, com o contributo da empresa e de responsabilidade partilhada.

A APS segue ainda uma política de concessão de estágios em diversos graus de ensino e acolhendo pessoas com deficiência o que tem vindo a contribuir para a melhoria das competências comportamentais.

No âmbito do Sistema Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança em 2019 a APS manteve as certificações de qualidade ambiente e segurança (ISO 9001:2015, OHSAS18001:2007 e ISO14001:2015) e de segurança da informação (ISO/IEC 27001:2013). Note-se ainda, que no seguimento dos sistemas implementados são realizadas auditorias internas e auditorias a concessionários, licenciados e superficiários, no âmbito do respetivo processo certificado, por auditores que integram a bolsa de auditores internos.

A APS promove ainda a melhoria contínua dos seus processos, no sentido de os adequar permanentemente às necessidades dos seus clientes, através, entre outros, do tratamento expedito e transparente das reclamações recebidas e dos inquéritos à satisfação de todas as partes interessadas.

## **2. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:**

- a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);**

A APS estabelece anualmente os objetivos do SI que incorporam os princípios da responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a proteção do ambiente e o respeito pelos princípios de legalidade e ética empresarial:

Responsabilidade social e ambiental	Objetivos estabelecidos no programa de gestão ambiental, no programa de segurança e saúde no trabalho e no plano de saúde ocupacional.
Proteção dos consumidores	Objetivos estabelecidos em processo do Sistema de Gestão Integrado da APS.  No âmbito da certificação no normativo ISO 9001:2015, está definido um processo, designado como "Satisfação", que prevê a análise de questionários de satisfação enviados a clientes e partes interessadas, nomeadamente aos comandantes e agentes de navegação dos navios que escalam os Portos de Sines e do Algarve e aos responsáveis das concessões, licenciamentos e espaços arrendados.  Existe igualmente, dentro do mesmo processo, o tratamento de todas as reclamações dirigidas a esta Autoridade Portuária.
Valorização profissional	Objetivos estabelecidos no âmbito dos processos da formação profissional.
Promoção da igualdade e da não discriminação	Objetivos estabelecidos no âmbito do Plano da Igualdade de Género.
Proteção do ambiente	Objetivos estabelecidos no Programa de Gestão Ambiental.
Princípios de legalidade e ética empresarial	Metodologia estabelecida para a identificação, análise, arquivo e manutenção do registo dos requisitos legais e outros requisitos, como normas, regulamentos e boas práticas.

**b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);**

A APS adota uma política de transparência, livre de práticas discriminatórias, dispondo de um Código de Ética e de Conduta, formulado com base na Norma NP 4460, onde constam como princípios gerais de atuação, a justiça e imparcialidade, os direitos humanos e igualdade, a boa governança, a responsabilidade social, a segurança e saúde dos seus trabalhadores e trabalhadoras, a sua valorização profissional e o desenvolvimento sustentável.

Durante o ano de 2019 a APS manteve a certificação ambiental, de acordo com a norma ISO 14001:2004, estando por isso obrigada a adotar, assegurar e manter políticas de redução do impacto da sua atividade no ambiente.

A estratégia ambiental do porto assenta em duas vertentes. Na vertente preventiva, através do adequado planeamento e apetrechamento para o combate à poluição e como medida de resposta a situações de emergência e na aplicação de medidas que minimizem as emissões para o ar, água e solo e no controlo e na monitorização ambiental. Neste controlo e monitorização são envolvidas, entre



outras, entidades ligadas à investigação e ao ensino e abrangidas áreas como os ambientes marinhos, o ar, a água balnear e o solo.

Encontram-se também definidas e implementadas na organização medidas relacionadas com a recolha seletiva de resíduos, com os requisitos e critérios ambientais enquadrados na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas.

De referir ainda que, em 2019, a APS decidiu, mais uma vez, candidatar quer a Praia Vasco da Gama, quer o Porto de Recreio de Sines, ao Programa Bandeira Azul, tendo estes recebido, novamente, o referido galardão de qualidade.

A Praia Vasco da Gama foi ainda distinguida pela 8ª vez consecutiva com a “Qualidade de Ouro” pela Quercus, a qual é baseada apenas na avaliação da qualidade da água da praia e tem como objetivo premiar as praias que ao longo de vários anos (cinco neste caso), apresentam sistematicamente boa qualidade ou qualidade excelente, e que, nesse sentido, oferecem uma maior fiabilidade no que respeita à qualidade da água.

Esta praia obteve também, como já vem sendo usual, a distinção de “Praia Acessível Para Todos”, por esta praia reunir um conjunto de condições que a tornam acessível às pessoas com mobilidade condicionada.

- c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);**

Em dezembro de 2018 foi assinado com a Comissão para Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), o Acordo de Adesão ao “Fórum Empresas para a Igualdade de Género” para o ano de 2019. Este acordo é assinado anualmente e define os compromissos de melhoria em matéria de igualdade de género para o ano a que diz respeito.

- d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, a APS elaborou o seu primeiro Plano para a Igualdade de Género para o triénio 2013/2015, o qual foi revisto em 2014 no sentido da adequação ao Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e à Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro, tendo dado origem ao Plano para a Igualdade de Género 2014/2017, tendo sido revisto também no ano de 2016 na sequência de ação interna que permitiu aos trabalhadores e às trabalhadoras apresentarem sugestões em matéria de igualdade de género.

Destaca-se a última revisão no ano de 2018 do Plano para a Igualdade de Género 2018/2020, por forma a adequá-lo à Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio.

- e) **Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);**

As políticas de recursos humanos da empresa encontram-se orientadas para a valorização profissional e fortalecimento da motivação dos trabalhadores e trabalhadoras, destacando-se o investimento que tem sido efetuado ao nível da valorização do capital humano, designadamente no âmbito da educação e da formação, tendo em vista o desenvolvimento de qualificações e de competências técnicas e comportamentais adequadas quer às necessidades de curto prazo quer à garantia da empregabilidade e estabilidade no emprego no longo prazo. A empresa dispõe ainda de diferentes formas de apoio aos trabalhadores e trabalhadoras estudantes que pretendam elevar as suas qualificações académicas, e um plano de formação facilitador e encorajador da participação em formação e eventos de diferentes especialidades.

A APS aposta em vínculos definitivos, através da celebração de contrato de trabalho sem termo, e tem em curso a adequação do atual sistema de avaliação do desempenho, no sentido de potenciar a eficiência e a produtividade, e de motivar as pessoas para a inovação, tendo práticas de introdução de novas tecnologias e sistemas de informação e de comunicação.

Outra forma de estimular o aumento da produtividade passa pela implementação de medidas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, das quais se destaca a possibilidade dos trabalhadores e trabalhadoras poderem solicitar o ajustamento do seu horário de trabalho por motivos relacionados com a conciliação da atividade profissional com a vida familiar e com a frequência de cursos de formação que potenciem a aquisição de novas competências relacionadas com a área de negócio da APS. Refira-se, ainda, a participação da empresa em campanhas promovidas pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) enquadradas nesta temática.

A relevância da possibilidade de ajustamento de horários de trabalho, levou a que esta medida fosse vertida numa cláusula específica do Acordo Coletivo celebrado entre a APA-Administração do Porto de Aveiro, S.A. e outras e o Sindicato Nacional das Administrações Portuárias (SNTAP), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 46 de 15.12.2015, que foi revisto conforme consta do Boletim do Trabalho e Emprego n.º 28 de 29-07-2018 e pelo Boletim do Trabalho e Emprego n.º 33 de 08-09-2019.

Acresce também a preocupação constante da empresa na integração social das práticas de gestão de recursos humanos relativas aos trabalhadores e trabalhadoras e na abertura permanente ao diálogo com os sindicatos na procura da melhoria das condições de trabalho, através de uma comunicação *top-down-top* potenciada internamente pelo Sistema de Gestão Integrado que permite que os trabalhadores e trabalhadoras possam acionar mecanismos de transmissão de recomendações ao Conselho de Administração. Este sistema é um meio privilegiado de comunicação vertical facilitador da melhoria contínua da atividade e ação da empresa e da participação de todos e de todas.

Para a garantia da melhoria permanente das condições de trabalho estão designadas duas técnicas superiores de segurança e saúde no trabalho que, em conjunto com o médico do trabalho e com elementos da Comissão paritária de Segurança e Saúde no Trabalho, procedem a visitas aos postos de trabalho de forma a monitorizar a segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e a sugerir a implementação de eventuais correções que se verifiquem necessárias.

A APS tem em curso a revisão do Plano de Saúde Ocupacional para o triénio 2020/2022, sendo que em 2019 continuaram a ser desenvolvidas atividades já implementadas no Plano de Saúde Ocupacional 2014/2017, com o objetivo de melhorar a proteção e a promoção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras, numa perspetiva de melhoria contínua e de consolidação das metodologias já implementadas. A referida revisão do plano está alinhada com o Plano Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC) 2009-2012, o PNSOC 2013-2017 e o PNSOC 2018-2020 (Extensão), bem como com a Estratégia Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (ENSST) 2008-2012 e a ENSST 2015-2020, pretendendo responder às necessidades crescentes e emergentes de intervenção em saúde no contexto laboral, visando promover o “valor da saúde” e a qualidade de vida no trabalho, através de ambientes de trabalho saudáveis e da melhoria da cobertura e qualidade dos serviços de saúde e segurança no trabalho.

- f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

No relatório de Gestão e Contas são apresentados os principais projetos de desenvolvimento em curso no Porto de Sines e nos Portos do Algarve.

Como vem sendo habitual nos últimos anos, nestes têm especial destaque os projetos ligados às tecnologias de informação e comunicação e aos procedimentos eletrónicos integradores do despacho de navios e mercadorias, bem como os relativos à segurança e supervisão portuária.

Atualmente, o tratamento da informação em suporte eletrónico ao nível do navio está de acordo com as melhores práticas internacionais, sem prejuízo das evoluções que sempre se revelarão necessárias. Contudo, quando se avança para o *hinterland* e para o *foreland* a complexidade aumenta muito significativamente, quer no número de agentes económicos envolvidos quer nos procedimentos diferenciados. Acompanhar as mercadorias com despacho em suporte eletrónico ao longo da cadeia do transporte terrestre até ao cliente final é fundamental na dinâmica de crescimento dos portos, onde as parcerias com os portos secos e as plataformas logísticas terão a maior importância. Neste sentido, está em curso o desenvolvimento da Janela Única Logística que dará resposta a estes desígnios

Conforme atrás referido, no âmbito do Sistema Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança realizaram-se no ano de 2019, com sucesso, as auditorias de

recertificação (ISO 9001:2015, OHSAS18001:2007 e ISO14001:2015) e a auditoria de acompanhamento da norma de segurança da informação (ISO/IEC 27001:2013).

O desenvolvimento da atividade e a implementação dos projetos de desenvolvimento nos portos sob jurisdição da APS são realizados num quadro de referência de desenvolvimento sustentável. No caso concreto de Sines, a costa litoral alentejana é uma zona de beleza natural única e ecologicamente rica que, na zona a sul do porto, se insere no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. Ao longo do troço costeiro Sines-Aljezur ocorrem praias de areia encaixadas, destacando-se no interior da área portuária a praia Vasco da Gama. Esta é uma praia urbana na baía de Sines, a alguns metros do centro da cidade, classificada para uso balnear.

As atividades que ocorrem no porto têm, assim, o potencial de afetar o meio ambiente natural e a saúde humana, através da perda de habitat, poluição, degradação física e introdução de espécies invasoras. Como autoridade portuária responsável pelo maior porto nacional, a APS pretende contribuir para a competitividade e crescimento da economia nacional, mantendo um elevado nível de segurança, proteção do meio ambiente e respondendo às expectativas das partes interessadas. Assim, é exigido pela APS que todas as operações das instalações portuárias cumpram os requisitos legais e regulamentares ambientais estabelecidos, promovendo a responsabilidade e a transparência, sendo todos os novos projetos sujeitos a uma avaliação dos impactes ambientais sobre a água, solo, fauna, flora, ar e saúde humana.

Estando a APS comprometida em manter os ecossistemas saudáveis e a sustentabilidade a longo prazo, tem vindo a liderar e a desenvolver programas e iniciativas destinados a proteger o ambiente e a resposta às alterações das condições ambientais, em equilíbrio com as necessidades socioeconómicas, sendo efetuada a monitorização de diferentes ambientes marinhos, de modo a detetar eventuais níveis ou efeitos de contaminação, e a avaliar os impactes das atividades industriais existentes, nomeadamente, a troca de águas de lastro no porto, bem como os decorrentes de eventuais derrames acidentais ou outros acidentes ambientais, entre outros aspetos. Complementarmente é efetuada a monitorização da qualidade das águas balneares e das areias. Com bases nas monitorizações promovidas pela APS, é possível classificar a água balnear da Praia Vasco da Gama, durante a época balnear, como de boa qualidade. É também efetuada a monitorização dos ambientes marinhos.

No ano de 2019 deu-se continuidade ao estudo de monitorização da qualidade do ar ambiente e da emissão de odores na área de influência do porto. A APS integra e colabora, ainda, com diversas organizações que abordam os riscos ambientais e que promovem o desenvolvimento sustentável, o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade onde se inserem os seus portos.

Destacam-se, ainda, três projetos de investimento, os quais são parte integrante da “Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026”, aprovada pela RCM n.º 175/2017, de 24 de novembro, os quais têm já acolhimento no Plano de Atividades e Orçamentos para 2020 e para o triénio 2020-2022:

- A Fase 3 da Expansão do Terminal XXI, projeto da responsabilidade direta da concessionária PSA Sines, nos termos do 5º aditamento ao contrato de concessão assinado em outubro de 2019, cabendo à APS assegurar a construção da 3ª fase de ampliação do Molhe Leste do Porto de Sines. Os investimentos da responsabilidade da Autoridade Portuária já foram iniciados e serão, previsivelmente, concluídos nos próximos 3 anos.
- Novo Terminal de Contentores – Terminal Vasco da Gama, cujo concurso público foi lançado também em outubro de 2019;
- Melhoria das infraestruturas e acessibilidades marítimas do porto de Portimão. Em novembro de 2019 concluiu-se a elaboração e procedeu-se à entrega do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) para avaliação da Agência Portuguesa do Ambiente.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2020 tem em conta as orientações do acionista em termos de criação de valor e racionalização de custos. Deve salientar-se que, no que concerne ao esforço que a APS tem vindo a realizar nos últimos anos, decorrente das orientações do acionista, o peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios decresceu de 50,6% em 2010 para 36,9% em 2019.

No quadro seguinte resumem-se os principais indicadores orçamentais que espelham a evolução prevista para a empresa:

	REALIZADO 2019	ORÇAMENTO 2020	VAR% 2020/2019
Movimento de Mercadorias (mil.tons.)	41.909	47.558	13,5%
Volume de Negócios (mil.euros)	46.242	49.380	6,8%
Gastos Operacionais / Volume de Negócios (%)	36,9%	36,0%	-2,4%
EBITDA ajustado *	27.088	26.057	-3,8%
Resultados Líquidos (mil.euros)	14.870	9.880	-33,6%
ROACE (%)	5,2%	3,4%	-35,1%
Autonomia Financeira	70,8%	67,8%	-4,2%
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	20	20	0,0%

(1) De acordo com o Ofício n.º 770, de 11 de março de 2020 – Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2019, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais (CMCMC + FSE + Gastos com pessoal) não são considerados os gastos com as indemnizações por rescisão, com a aplicação do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na LEO 2019. Não são, ainda, considerados os efeitos da revisão do ACT, pois os mesmos foram aprovados na AG de 31.07.2019. Assim, o valor relativo ao Orçamento de 2020 difere do apresentado no documento em questão, pois, de forma a manter a comparabilidade para com o indicador de 2019, foi retirado, à previsão gastos com o pessoal para 2020, o valor que diz respeito à aplicação do artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e à revisão do ACT.

\*EBITDA ajustado da imputação de subsídios, do reconhecimento de rendimentos relativos aos bens reversíveis das concessionárias, de provisões e imparidades.

## Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

1. **Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:**
  - a) **Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);**

Ver Anexo 1.
  - b) **Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação;**

Nada a assinalar.
2. **Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.**

## Código de Ética

Em 22.11.2017 foi revisto o código de ética e de conduta para inclusão do valor “privacidade”. Neste documento é descrito o sistema de valores que orientam o comportamento organizacional da APS, bem como das relações que se estabelecem com as partes interessadas. Este código tem ainda o objetivo de orientar os colaboradores e colaboradoras da APS de modo a providenciar uma direção para quando se confrontarem com situações não regulamentadas que envolvam uma escolha entre várias alternativas que carecem de ser avaliadas como certas ou erradas.

Este documento encontra-se para consulta no portal da internet para as entidades externas e é publicado internamente sempre que exista uma nova revisão, de acordo com o processo de informação documentada em vigor.

[\(http://www.apsinesalgarve.pt/governo-da-sociedade/código-de-ética-e-de-conduta/\)](http://www.apsinesalgarve.pt/governo-da-sociedade/código-de-ética-e-de-conduta/)

## XI. ANEXOS DO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

### Anexo 1:

#### Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário

	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
<b>0</b>	<b>Formal</b>				
1.	Documentos devidamente assinados	x		n.a.	
<b>I</b>	<b>Síntese</b>			3	
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas do Governo Societário adotadas em 2019	x		3	
<b>II</b>	<b>Missão, Objetivos e Políticas</b>			6	
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	x		6	
2.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:	x		8	
2 - a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	x		8	
2 - b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	x		9	
3.	Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa	x		11	
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	x		12	
<b>III</b>	<b>Estrutura de Capital</b>			13	
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	x		13	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	x		13	
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições	x		13	
<b>IV</b>	<b>Participações Sociais e Obrigações detidas</b>			13	
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o CSC no seu artigo 447.º	x		13	

	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional	x		14	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	x		15	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa	x		15	
<b>V</b>	<b>Órgãos Sociais e Comissões</b>			16	
<b>A.</b>	<b>Modelo de governo</b>	x		16	
1.	Identificação do modelo de governo adotado	x		16	
<b>B.</b>	<b>Assembleia Geral</b>	x		16	
1.	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargo e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	x		16	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	x		16	
<b>C.</b>	<b>Administração e Supervisão</b>	x		16	
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	x		16	
2.	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	x		18	
3.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	x		18	
4.	Apresentação dos elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	x		18	
5.	Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	x		23	Para além da apresentação das declarações é referida a lista das respetivas divulgações, indo, assim, ao encontro da recomendação expressa



	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
					no Relatório de Análise nº 209/2015, de 21 de setembro, da UTAM.
6.	Identificação das relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	x		23	
7.	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa	x		23	
8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:	x		25	
8 - a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	x		25	
8 - b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	x		25	
8 - c)	Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	x		25	
8 - d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	x		25	
<b>D.</b>	<b>Fiscalização</b>	x		25	
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras	x		25	
2.	Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos ( o que saiu e o que entrou)	x		26	
3.	Apresentação dos elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	x		26	
4.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	x		34	
5.	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	x		34	
6.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para Matérias Financeiras que se considerem independentes	x		34	

	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
7.	Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para Matérias Financeiras	x		34	
7 - a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	x		34	
7- b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	x		35	
<b>E.</b>	<b>Revisor Oficial de Contas</b>	x		36	
1.	Identificação dos membros efetivos e suplente da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	x		36	
2.	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa	x		36	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	x		36	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	x		37	
<b>F.</b>	<b>Conselho Consultivo (caso aplicável)</b>	x		37	
1.	Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	x		37	
<b>G.</b>	<b>Auditor Externo (caso aplicável)</b>	x		37	
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	x		37	
2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	x		38	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	x		38	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da	x		38	

	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
	tabela referentes à instrução V.E.4 do modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2018				
<b>VI</b>	<b>Organização Interna</b>			38	
<b>A.</b>	<b>Estatutos e Comunicações</b>	x		38	
1.	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa	x		38	
2.	Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa	x		38	
3.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	x		38	
<b>B.</b>	<b>Controlo interno e gestão de riscos</b>	x		39	
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	x		39	
2.	Indicação das pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	x		39	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	x		39	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa	x		40	
5.	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	x		41	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade	x		41	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	x		42	
8.	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	x		42	
<b>C.</b>	<b>Regulamentos e Códigos</b>	x		42	
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	x		43	
2.	Referência à existência de um Código de Ética, com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros	x		45	

	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
	credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa				
3.	Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório Anual de Execução do PGRIC	x		46	
<b>D.</b>	<b>Deveres especiais de informação</b>	x		46	
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:	x		46	
1 - a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	x		46	
1 - b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvíos verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	x		47	
1 - c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	x		47	
1 - d)	Orçamento anual e plurianual	x		47	
1 - e)	Documentos anuais de prestação de contas	x		47	
1 - f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	x		47	
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	x		47	
<b>E.</b>	<b>Sítio de Internet</b>	x		47	
1.	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:	x		48	
1 - a)	Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais	x		48	
1 - b)	Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	x		48	
1 - c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	x		48	
1 - d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	x		48	

	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
1 - e)	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	x		48	
1 - f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	x		48	
<b>F.</b>	<b>Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral</b>	x		49	
1.	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	x		49	
2.	Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:	x		49	
2 - a)	Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público	x		49	
2 - b)	Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade	x		49	
2 - c)	Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE	x		49	
<b>VII</b>	<b>Remunerações</b>			49	
<b>A.</b>	<b>Competência para a Determinação</b>	x		49	
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa	x		49	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	x		50	
3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	x		50	
<b>B.</b>	<b>Comissão de Fixação de Remunerações</b>	x		50	
<b>C.</b>	<b>Estrutura das Remunerações</b>	x		50	
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	x		50	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa	x		51	

	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	x		52	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	x		52	
5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	x		52	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	x		52	
<b>D.</b>	<b>Divulgação das Remunerações</b>	x		52	
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	x		52	
2.	Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	x		54	
3.	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	x		54	
4.	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	x		54	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa	x		55	
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	x		56	
<b>VIII</b>	<b>Transações com partes Relacionadas e Outras</b>			56	
1.	Apresentação de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	x		56	
2.	Informação sobre outras transações	x		57	
2 - a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	x		57	
2 - b)	Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	x		57	
2 - c)	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	x		58	
<b>IX</b>	<b>Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental</b>			58	
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	x		58	
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	x		59	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	x		60	

	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
3 - a)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	x		60	
3 - b)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	x		60	
3 - c)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	x		61	
3 - d)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março	x		61	
3 - e)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	x		62	
3 - f)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	x		63	
<b>X</b>	<b>Avaliação do Governo Societário</b>			66	
1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:	x		66	
1 - a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	x		66	
1 - b)	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	x		66	
2.	Outras Informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	x		66	
<b>XI</b>	<b>Anexos</b>			67	
1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário	x		67	
2.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2018 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B da CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam empresas de interesse público,	x		78	

	Relatório de Governo Societário 2018	Cumpre		Página	Observações
		SIM	NÃO		
	que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual				
3.	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019	x		79	
4.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	x		81	
5.	Declarações a que se refere o artigo 51.º do RJSPE	x		100	
6.	Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	x		104	
7.	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2018	x		117	



